



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO 005/CMSR/2016

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Ver. Wagner de Andrade Marinho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o Art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 17, Parágrafo Único, do Regimento Interno desta Casa, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, designado através da **Portaria nº 037, de 06 de agosto de 2015**;

CONSIDERANDO que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2015, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – MG**, no dia 31/08/2015, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br, no dia 31/08/2015, em mídia impressa (Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”, no dia 01/09/2015, Caderno 02, Publicações de Terceiros e Jornal de grande circulação da região/Município: “o Tempo”, no dia 01/09/2015, página 29 e “Super Notícia”, no dia 01/09/2015, página 18) e Portal Transparência – www.santanadoriacho.mg.leg.br;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – MG**, no dia 05/02/2016, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br, no dia 05/02/2016 e Portal Transparência - www.santanadoriacho.mg.leg.br;

CONSIDERANDO terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

ART. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – MG** e realizado pela



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA – EPP**, nos termos do **Edital nº 01, de 31 de agosto de 2015**.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 16 de fevereiro de 2016.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara